



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
SENAR  
AR Amapá  
04.267.059/0001-00



Emissão: 23/03/2018 17:03

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR Administração Regional do Amapá, inscrito no CNPJ sob N°. 04.267.059/0001-00 é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991 e Decreto nº. 566, de 10/06/1992 com sede na cidade de Macapá-AP.

Tem como missão desenvolver ações de Formação Profissional Rural e Atividades de Promoção Social, voltadas para o “Homem Rural”, contribuindo para a sua profissionalização, integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e pleno exercício da cidadania.

### 2. CONTABILIZAÇÃO

A contabilização a partir de 01/01/2017 passou a ter como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCT 16, a Interpretação Técnica Geral (ITG) (R1) 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros e práticas contábeis adotadas no Brasil, observando-se concomitantemente as disposições contidas na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007 e Lei nº 11.941 de 25/05/2009, em atendimento às recomendações do Acórdão N° 699/2016 - TCU Plenário.

### 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Aplicáveis à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio das Entidades. Representam a essência das doutrinas e teorias relativas aos universos científico e profissional contábil.

São observados os seguintes Princípios de Contabilidade:

#### 3.1 - PRINCÍPIO DA ENTIDADE

Reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. O Patrimônio não se confunde com os dos seus sócios ou proprietários.

#### 3.2 - PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

Pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro. A mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

### **3.3 - PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE**

Processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

### **3.4 - PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL**

Determina que os componentes do patrimônio devam ser registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

### **3.5 - PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA**

Determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

### **3.6 - PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA**

Determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o Patrimônio Líquido.

## **4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

4.1. Banco C/ Convênios - Rec. de Convênios: Saldo restante referente ao Programa Sindicato Forte.

4.2. Aplicações Financeiras - Recursos Próprios e Convênios: são representadas por investimento de Depósito Bancário (CDB) e Recibo de Depósito Bancário (RDB), a taxas percentuais de Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

## **5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER**

Valores apropriados de Receitas a receber ref. ao repasse mensal ao SENAR/AP via SENAR/Administração Central, em obediência ao Princípio da Competência.

## **6. ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**

Valores referentes a adiantamentos de Férias e auxílio-alimentação no mês de janeiro de 2018.

## **7. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD**

Despesa antecipada com aquisição de Seguro para os veículos da Regional e assinatura de periódicos, que serão incorporados as Despesas Operacionais nos meses seguintes.

## **8. IMOBILIZADO**

Depreciações Acumuladas: Os procedimentos adotados pelo SENAR/AR em relação à vida útil dos bens e depreciação estão de acordo com a legislação vigente e a Instrução de Serviço nº 002 de 01/08/2016.

<b>GRUPO DE BENS</b>	<b>Valor Residual (%)</b>
Equipamentos Máquinas e Aparelhos em geral	10%
Veículos	20%
Mobiliário em geral e Material de Copa	10%
Equipamentos de Comunicação	10%
Sistema de Computação e Periféricos	20%

Durante o exercício de 2017 foram adquiridos o valor de R\$ 7.506,40 em Bens Móveis e realizado a baixa de bens inservíveis no valor de R\$ 18.817,75.

<b>BENS TANGÍVEIS</b>	<b>01/01/2017</b>	<b>DÉBITOS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>31/12/2017</b>
Bens Móveis	427.458,32	7.506,40	18.838,40	416.126,32
(-) Depreções Acumuladas	- 326.535,66	14.701,46	21.843,88	-333.678,08
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>100.922,66</b>	<b>22.207,86</b>	<b>40.682,28</b>	<b>82.448,24</b>

## **9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIA**

Obrigações Previdenciárias e Tributárias sobre a Folha de Pagamento e serviços prestados por Pessoa Física/Jurídica retidos no mês de Dezembro de 2017 e que serão recolhidos no mês de janeiro de 2018.

## **10. FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS**

Obrigações com Fornecedores de bens e serviços cujas despesas foram executadas no mês de dezembro de 2017 e serão liquidadas no mês seguinte no mês de janeiro de 2018.

## **11. MOVIMENTAÇÃO ENTRE UNIDADES**

Valor de R\$ 150.000,00 relativos ao empréstimo do SENAR/AP junto ao SENAR/Administração Central, cujo desconto ocorre no repasse mensal das Receitas de Contribuições para a Regional, no valor de R\$ 30.000,00.

## **12. CONVÊNIOS A REALIZAR**

Programas Especiais realizados pelo SENAR/AP cujos repasses ocorrem através de Termos de Cooperação com SENAR/Administração Central. O Programa Sindicato Forte foi encerrado no mês de outubro de 2017, porém resta um pequeno saldo a ser finalizado no exercício de 2018. O Programa de Ajuda Financeira para pagamento de Salários e encargos foi executado uma parte no mês de dezembro de 2017 e o saldo restante de R\$ 88.826,15 será utilizado no Primeiro Trimestre do exercício de 2018.

## **13. APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS**

São constituídas mensalmente provisões trabalhistas para férias e 13º salário, acrescidas dos encargos, que serão revestidos posteriormente.

## 14. RESULTADO DO EXERCÍCIO

No confronto Orçamentário da Receita com a Despesa, o exercício de 2017 apresentou um Deficit de R\$ 117.802,26 e o resultado Contábil apresenta um Deficit de R\$ 85.249,40.

RESULTADO CONTÁBIL		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITA	1.329.702,20	RECEITA	1.329.702,29
DESPEZA	<u>1.414.951,60</u>	DESPEZA	1.447.504,55
	<b>(85.249,40)</b>		<b>(117.802,26)</b>

## 15. RECEITAS

A contabilização das Receitas do SENAR/AP é de acordo com o Princípio da Competência. Para o exercício de 2017 foi previsto um Orçamento de R\$ 2.068.535,00. Em Receita Orçamentária e Contábil foi realizado o valor R\$ 1.329.702,29.

RECEITAS ORÇADAS X REALIZADAS				
TÍTULOS	Orçada	Realizada	Diferença	
	RS	RS	RS	(%)
Receitas Operacionais	2.068.535,00	1.329.702,29	738.832,71	35,72
<b>TOTAL</b>	<b>2.068.535,00</b>	<b>1.329.702,29</b>	<b>738.832,71</b>	<b>35,72</b>

## 16. DESPESAS

A contabilização das Despesas do SENAR/AP é de acordo com o Princípio da Competência. O realizado contábil do ano foi de R\$ 1.414.951,60 e orçamentário de R\$ 1.447.504,55 (somatório do valor contábil da Conta do Ativo 1.1.2.12.01 VPD Pagas Antecipadamente e do adquirido no Imobilizado na Conta do Ativo 1.2.3.01.01 Bens Móveis nos 4 trimestres do exercício de 2017).

DESPESAS ORÇADAS X REALIZADAS (Contábil)				
TÍTULOS	Orçada	Realizada	Diferença	
	RS	RS	RS	(%)
Despesas Operacionais	2.068.535,00	1.414.951,60	653.583,40	31,60
<b>TOTAL</b>	<b>2.068.535,00</b>	<b>1.414.951,60</b>	<b>653.583,40</b>	<b>31,60</b>

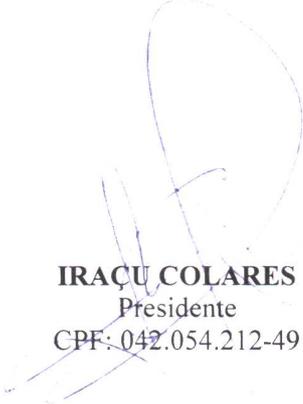
DESPESAS ORÇADAS X REALIZADAS (Orçamentária)				
TÍTULOS	Orçada	Realizada	Diferença	
	RS	RS	RS	(%)
Despesas Operacionais	2.068.535,00	1.447.504,55	621.030,45	30,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.068.535,00</b>	<b>1.447.504,55</b>	<b>621.030,45</b>	<b>30,02</b>

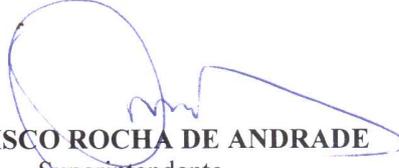
A Regional não possui Sistema Orçamentário. A implantação ocorrerá no exercício de 2018.

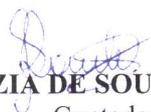
Os percentuais de limites de execução das Atividades Meio e Fim finalizaram em 19,82% para atividade meio e 80,18 para a atividade fim, ficando a Regional dentro dos limites estabelecidos no Artigo 28 do Regimento Interno do SENAR.

<b>Despesas por Atividade</b>			
		<b>%</b>	<b>Limite</b>
Atividade Meio	266.646,01	19,82	20%
Atividade Fim	1.078.760,97	80,18	80%
<b>Total</b>	<b>1.345.406,98</b>	<b>100,00</b>	
<hr/>			
Programa Especiais	43.563,80		
<hr/>			
Depreciação	25.980,82		

31 de dezembro de 2017

  
**IRACU COLARES**  
Presidente  
CPF: 042.054.212-49

  
**FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE**  
Superintendente  
CPF: 038.464.822-34

  
**PATRIZIA DE SOUSA SANTOS**  
Contador  
CRC: 001491/O-8  
CPF: 695.305.992-34